



1º ADENDO AO EDITAL

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº11. 364.895/0001-60 por meio da Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 67/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as modificações no edital, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade, resolve promover as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

De acordo com CI nº194/SMS/2019 da Superintendência de Aquisição, solicitando correção no item **12.8.do edital**.

ONDE SE LÊ:

A retirada do enxoval executado pela empresa contratada deverá ocorrer os seguintes procedimentos:

- IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS;
- CONTAGEM DO QUANTITATIVO DAS PEÇAS; e
- PESAGEM DO CONTEÚDO A SER LEVADO.

NOTA: Caso haja alguma divergência em qualquer dos procedimentos acima ainda no local da retirada, o mesmo poderá ser RETIFICADO. Após isto, NÃO SERÁ ACEITO RECLAMAÇÕES POSTERIORES”.

• LEIA-SE:

O controle do enxoval deverá ser por meio de inventário efetuado da forma abaixo descrita:

- a) Na data do início dos serviços, ao final de cada bimestre e ao final da execução dos serviços ou a critério combinado por ambas as partes, uma equipe de funcionários da CONTRATADA, em conjunto com um funcionário do CONTRATANTE, realizará inventário do enxoval, efetuando a contagem para o controle da evasão/extravio ou destruição por mau uso das roupas, objeto do fornecimento.
- b) A CONTRATADA deverá apresentar inventário do enxoval de roupas hospitalares assinado pelos funcionários responsáveis por sua realização, onde deve constar o quantitativo por tipo e tamanho de roupa e o comparativo das quantidades relativamente à relação inicial para apuração do quantitativo de evasão e destruição das roupas no período.
- c) Visando à minimização da evasão e do mau uso do enxoval, fica facultado à CONTRATADA apresentar estratégias complementares para apreciação do CONTRATANTE, sem ônus para o mesmo.

Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.

Tendo em vista que as alterações supracitadas NÃO afetarão diretamente na descrição dos itens das propostas por parte dos licitantes, o prazo para abertura será mantida em 18 de junho de 2019 as 10: hs00mim – horário de Brasília.

Várzea Grande, 14 de junho de 2019.


Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG